



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1982

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Convocação	11
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	13
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama

CNPJ 45.162.054/0001-91

Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro

Telefone: (17) 3836-9220

Site: www.cosmorama.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama

Rua João Belila, nº 790 – Centro

Telefone: (17) 3836-1295

Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1982

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.083/2.025

Constitui o "Conselho Municipal de Educação" e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

ARTIGO 1.º - Nos termos e para os fins do disposto na Lei n.º 1.630, de 19 de dezembro de 1995, o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, fica assim constituído:

a) Representando a Direção do Ensino Fundamental Sra MARIA APARECIDA FERNANDES SAGIONETI, como titular e Sra. CLAUDIA FERNANDA GIOLO BORGES, como suplente;

b) Representando o Executivo Municipal: Sr. CARLA FERREIRA MOURA SOUZA, como titular e o Sr. ADRIANO LUIZ MAIN, como suplente;

c) Representando os Professores Municipais: Profª. ELISETE LOURDES DE SOUZA DA SILVEIRA, como titular e Profª SILMARA ANDREZA BRAJATTO, como suplente;

d) Representando as APMs (Associações de Pais e Mestres): Sra. LIGIA MARIA DE SOUZA, como titular e Sra. MAÍRA APARECIDA CASAGRANDE SABADOTO como suplente;

e) Representando a Câmara Municipal: Sr. JOSÉ PAULO RALHO, como titular e Sr. SERGIO SOARES DA SILVA, como suplente;

f) Representando a Associação dos Professores Paulistas: Profª. MARA CRISTINA DE MORAIS, como titular e Profª. MARIELI LIGIA COIN, como suplente;

g) Representando a Diretoria de Ensino Estadual: Profª. ANDRESSA CRISTIANI COLOMBO SANTANA, como titular e Profª. SANDRA BRAJATO RODRIGUES, como suplente;

h) Representando o Ensino Estadual no Município: Profª. CLAUDENICE COUTINHO como titular e Profª. ALESSANDRA ROSA CASSIANO, como suplente;

i) Representando os Professores "I" da Rede Estadual no Município: Profª. DEISI VIOLIN HENRIQUE como titular e Prof. FLAVIO DE OLIVEIRA ALVES, como suplente.

ARTIGO 2º - A função dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo o seu exercício declarado como de relevante interesse público para o Município.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 4.829 de 08 de agosto de 2.023.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 29 de Agosto de 2.025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal
Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DECRETO Nº 5.084/2.025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA: -

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 989.662,10 (novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta dois reais e dez centavos), obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+) 989.662,10

Anulação

02 01 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
21 04.122.0002.2042.0000 Gabinete do Prefeito e Dependências 900,00

Publicidade e Propaganda F.R.: 00100

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

110000 GERAL

02 03 05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

42 04.122.0005.2005.0000 Serviços de Administração e Finanças 225,12

Manutenção dos Serviços de Administração F.R.: 00100

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MIL

01 TESOURO

110000 GERAL

55 04.123.0005.2006.0000 Serviços de Administração e Finanças 225,12

Manutenção dos Serviços de Finanças F.R.: 00100

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MIL

01 TESOURO

110000 GERAL

02 04 02 FUNDO DE DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

76 12.365.0007.2010.0000 Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb 82.525,56

Manutenção da Educação Básica F.R.: 00200

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1982

Página 3 de 19

262000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	Transporte Escolar F.R.: 00100
80 12.365.0007.2010.0000 Fundo de Desenvolvimento	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Educação Basica-Fundeb 10.404,12	01 TESOIRO
Manutenção da Educação Básica F.R.: 00200	220000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	136 12.361.0006.2008.0000 Educação, Cultura e
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-	Turismo 72.900,00
VINCULADOS	Transporte Escolar F.R.: 00200
262000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
02 04 04 MERENDA ESCOLAR	PESSOA JURÍDICA
97 12.361.0010.2013.0000 Merenda Escolar 69.921,52	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-
Complementação de Segurança Alimentar F.R.: 00100	VINCULADOS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	200026 TRANSPORTES DE ALUNOS - FUNDAMENTAL
01 TESOIRO	142 12.362.0006.2008.0000 Educação, Cultura e
110000 GERAL	Turismo 160,19
99 12.361.0010.2013.0000 Merenda Escolar 3.974,62	Transporte Escolar F.R.: 00100
Complementação de Segurança Alimentar F.R.: 00500	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-	01 TESOIRO
VINCULADOS	230000 ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos
200008 CONVENIOS FEDERAIS	165 12.365.0006.2007.0000 Educação, Cultura e
100 12.361.0010.2013.0000 Merenda Escolar 5.000,00	Turismo 506,68
Complementação de Segurança Alimentar F.R.: 00513	Manutenção da Educação Básica F.R.: 00100
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-	CIVIL
VINCULADOS	01 TESOIRO
200015 TRANSF SAL EDUCACAO - QUESE	210000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu
101 12.361.0010.2013.0000 Merenda Escolar 390,00	167 12.365.0006.2007.0000 Educação, Cultura e
Complementação de Segurança Alimentar F.R.: 00100	Turismo 562,80
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	Manutenção da Educação Básica F.R.: 00100
PESSOA JURÍDICA	3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO
01 TESOIRO	SERVIDOR E DO MIL
110000 GERAL	01 TESOIRO
104 12.362.0010.2013.0000 Merenda Escolar 5.841,92	210000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu
Complementação de Segurança Alimentar F.R.: 00200	02 05 01 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	180 08.241.0011.2017.0000 Rede Proteção Social
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-	Basica 10.000,00
VINCULADOS	Idoso CCI (Centro de Convivência do Idoso) F.R.: 00100
200025 MERENDA MEDIO - SECRETARIA DE ESTADO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 04 06 EDUCAÇÃO BÁSICA	01 TESOIRO
112 12.361.0006.2007.0000 Educação, Cultura e	510000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Turismo 152.304,06	182 08.241.0011.2017.0000 Rede Proteção Social
Manutenção da Educação Básica F.R.: 00100	Basica 1.286,45
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	Idoso CCI (Centro de Convivência do Idoso) F.R.: 00500
PESSOA CIVIL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOIRO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
220000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	VINCULADOS
124 12.361.0006.2007.0000 Educação, Cultura e	500060 CONVENIOS FEDERAIS
Turismo 1.454,69	02 05 01 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
Manutenção da Educação Básica F.R.: 00100	183 08.241.0011.2017.0000 Rede Proteção Social
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	Basica 2.050,00
CONTRIBUTIVAS	Idoso CCI (Centro de Convivência do Idoso) F.R.: 00100
01 TESOIRO	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
220000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	PESSOA JURÍDICA
02 04 06 EDUCAÇÃO BÁSICA	01 TESOIRO
132 12.361.0006.2008.0000 Educação, Cultura e	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Turismo 5.000,00	214 08.243.0011.2014.0000 Rede Proteção Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1982

Página 4 de 19

Basica 2.950,00
Criança, Adolescente e Adultos F.R.: 00500
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500060 CONVENIOS FEDERAIS
228 08.244.0011.2016.0000 Rede Proteção Social
Basica 1.271,77
Atenção à Família F.R.: 00100
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
510000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
238 08.244.0011.2016.0000 Rede Proteção Social
Basica 5.386,55
Atenção à Família F.R.: 00500
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500060 CONVENIOS FEDERAIS
02 07 01 DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
259 15.451.0014.1007.0000 Manutenção da Infra-Estrutura Urbana 5.469,12
Pavimentação e Guias e Sargetas F.R.: 00100
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
110000 GERAL
02 08 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA
331 10.301.0018.2024.0000 Saúde Geral 149.852,04
Manutenção da Assistência Médica e Odontológica F.R.: 00100
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
310000 SAÚDE-GERAL
333 10.301.0018.2024.0000 Saúde Geral 48.000,00
Manutenção da Assistência Médica e Odontológica F.R.: 00500
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300059 SAUDE - FUNDO A FUNDO
02 08 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA
337 10.301.0018.2024.0000 Saúde Geral 120.000,00
Manutenção da Assistência Médica e Odontológica F.R.: 00500
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 059 SAUDE - FUNDO A FUNDO
350 10.301.0018.2025.0000 Saúde Geral 731,64
Programa Saúde da Família F.R.: 00500
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO

SERVIDOR E DO MIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300059 SAUDE - FUNDO A FUNDO
359 10.301.0018.2025.0000 Saúde Geral 4.539,00
Programa Saúde da Família F.R.: 00500
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300059 SAUDE - FUNDO A FUNDO
366 10.304.0018.2026.0000 Saúde Geral 1.000,00
Manutenção da Vigilância Sanitária F.R.: 00500
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300059 SAUDE - FUNDO A FUNDO
380 10.305.0018.2027.0000 Saúde Geral 3.749,98
Manutenção da Vigilância Epidemiológica F.R.: 00500
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300059 SAUDE - FUNDO A FUNDO
02 09 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIOS
387 28.846.0019.0001.0000 Encargos Gerais do Municipio 120.555,07
Encargos Gerais do Municipio F.R.: 00100
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
01 TESOURO
110000 GERAL
391 28.846.0019.0001.0000 Encargos Gerais do Municipio 97.842,68
Encargos Gerais do Municipio F.R.: 00100
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
01 TESOURO
110000 GERAL
02 10 01 CULTURA
403 13.392.0022.2045.0000 Cultura 2.400,00
Manutenção das Despesas com Viagens F.R.: 00100
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 TESOURO
110000 GERAL
02 11 01 DEPARTAMENTO AMBIENTAL E DE LAZER
409 18.541.0020.2041.0000 Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente 281,40
DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E LAZER F.R.: 00100
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MIL
01 TESOURO
100124 Fundo Munc. Meio Ambiente
Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1982

Página 5 de 19

§1º, inciso III, proveniente de anulação.
02 01 03 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
24 04.122.0003.2003.0000 Fundo Social de
Solidariedade -900,00
Manutenção do Fundo Social de Solidariedade F.R.
Grupo: 00100
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
40 04.122.0005.2005.0000 Serviços de Administração
e Finanças -6.500,00
Manutencao dos Serviços de Administração F.R. Grupo:
00100
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS
01 TESOURO
110 000 GERAL
41 04.122.0005.2005.0000 Serviços de Administração
e Finanças -15.952,61
Manutencao dos Serviços de Administração F.R. Grupo:
00100
3.3.32.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
58 04.123.0005.2006.0000 Serviços de Administração
e Finanças -25.000,00
Manutenção dos Serviços de Finanças F.R. Grupo:
00100
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 04 02 FUNDO DE DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA-
FUNDEB
63 12.361.0007.2010.0000 Fundo de Desenvolvimento
Educação Basica-Fundeb -5.841,92
Manutenção da Educação Básica F.R. Grupo: 00200
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-
VINCULADOS
2 6 1 0 0 0 EDUCAÇÃO - FUNDEB -
MAGISTÉRIO/Prof.Educação
77 12.365.0007.2010.0000 Fundo de Desenvolvimento
Educação Basica-Fundeb -92.929,68
Manutenção da Educação Básica F.R. Grupo: 00200
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-
VINCULADOS
2 6 1 0 0 0 EDUCAÇÃO - FUNDEB -

MAGISTÉRIO/Prof.Educação
02 04 06 EDUCAÇÃO BÁSICA
121 12.361.0006.2007.0000 Educação, Cultura e
Turismo -20.000,00
Manutenção da Educação Básica F.R. Grupo: 00100
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
134 12.361.0006.2008.0000 Educação, Cultura e
Turismo -5.000,00
Transporte Escolar F.R. Grupo: 00500
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS
200 008 CONVENIOS FEDERAIS
170 12.365.0006.2007.0000 Educação, Cultura e
Turismo -390,00
Manutenção da Educação Básica F.R. Grupo: 00100
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu
174 12.361.0006.2007.0000 Educação, Cultura e
Turismo -50.000,00
Manutenção da Educação Básica F.R. Grupo: 00500
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS
200 038 E.T.I. - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
02 04 06 EDUCAÇÃO BÁSICA
175 12.361.0006.2007.0000 Educação, Cultura e
Turismo -36.874,62
Manutenção da Educação Básica F.R. Grupo: 00500
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS
200 038 E.T.I. - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
02 05 01 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
194 08.241.0012.2017.0000 Rede Proteção Social
Especial -286,45
Idoso CCI (Centro de Convivência do Idoso) F.R. Grupo:
00500
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS
500 060 CONVENIOS FEDERAIS
205 08.243.0011.2014.0000 Rede Proteção Social
Basica -5.386,55
Criança, Adolescente e Adultos F.R. Grupo: 00500
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS
500 070 TRANSF.RECURSOS CRIANÇA FELIZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1982

Página 6 de 19

221 08.243.0012.2014.0000 Rede Proteção Social Especial -12.050,00
Criança, Adolescente e Adultos F.R. Grupo: 00100
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOIRO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
232 08.244.0011.2016.0000 Rede Proteção Social Basica -3.950,00
Atenção à Família F.R. Grupo: 00500
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 060 CONVENIOS FEDERAIS
02 07 01 DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
272 15.451.0014.2020.0000 Manutenção da Infra-Estrutura Urbana -100.000,00
Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras Cíveis F.R. Grupo: 00100
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOIRO
110 000 GERAL
02 07 02 SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
299 17.512.0015.2045.0000 Manutenção do Sistema de Água e Esgoto -29.766,00
Manutenção das Despesas com Viagens F.R. Grupo: 00100
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 TESOIRO
110 000 GERAL
02 07 04 PATRULHA AGRÍCOLA
313 20.541.0017.2023.0000 Manutenção da Patrulha Agrícola -20.000,00
Manutenção das Atividades da Patrulha Agrícola F.R. Grupo: 00100
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOIRO
110 000 GERAL
02 08 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA
322 10.301.0018.2024.0000 Saúde Geral -35.000,00
Manutenção da Assistência Médica e Odontológica F.R. Grupo: 00500
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 059 SAUDE - FUNDO A FUNDO
324 10.301.0018.2024.0000 Saúde Geral -5.270,64
Manutenção da Assistência Médica e Odontológica F.R. Grupo: 00500
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 059 SAUDE - FUNDO A FUNDO
344 10.301.0018.2025.0000 Saúde Geral -120.000,00
Programa Saúde da Família F.R. Grupo: 00500
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 059 SAUDE - FUNDO A FUNDO
353 10.301.0018.2025.0000 Saúde Geral -15.000,00
Programa Saúde da Família F.R. Grupo: 00100
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE-GERAL
355 10.301.0018.2025.0000 Saúde Geral -13.000,00
Programa Saúde da Família F.R. Grupo: 00100
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE-GERAL
02 08 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA
361 10.301.0018.2045.0000 Saúde Geral -10.000,00
Manutenção das Despesas com Viagens F.R. Grupo: 00100
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE-GERAL
367 10.304.0018.2026.0000 Saúde Geral -20.000,00
Manutenção da Vigilância Sanitária F.R. Grupo: 00100
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE-GERAL
369 10.304.0018.2026.0000 Saúde Geral -32.450,00
Manutenção da Vigilância Sanitária F.R. Grupo: 00100
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOIRO
110 000 GERAL
377 10.305.0018.2027.0000 Saúde Geral -13.749,98
Manutenção da Vigilância Epidemiológica F.R. Grupo: 00500
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 059 SAUDE - FUNDO A FUNDO
382 10.305.0018.2027.0000 Saúde Geral -4.000,00
Manutenção da Vigilância Epidemiológica F.R. Grupo: 00500
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 059 SAUDE - FUNDO A FUNDO
02 09 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1982

Página 7 de 19

386 28.846.0019.0001.0000 Encargos Gerais do Município -60.076,68

Encargos Gerais do Município F.R. Grupo: 00100

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

01 TESOURO

110 000 GERAL

392 99.999.0019.0001.0000 Encargos Gerais do Município -227.886,97

Encargos Gerais do Município F.R. Grupo: 00100

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 10 01 CULTURA

395 13.392.0022.2044.0000 Cultura -2.400,00

Cultura F.R. Grupo: 00100

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01 TESOURO

110 000 GERAL

Anulação (-) -989.662,10

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.867/2.024, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.868/2.024, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 03 de Setembro de 2.024.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DECRETO Nº 5.085/2.025

Dispõe sobre alienação, mediante realização de procedimento licitatório, de bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, que são inservíveis à Administração Pública e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 31 da Lei Federal nº 14.133/21.

CONSIDERANDO que os bens públicos relacionados no "Anexo I", deste Decreto não atendem mais aos ditames do interesse público, bem como não atendem as finalidades que norteiam a Administração Pública, especialmente em

razão da necessidade de renovação da frota de veículos.

DECRETA:

ART. 1º - Fica a Administração Pública Municipal, autorizada a realizar a abertura de processo de licitação, na modalidade "leilão", para alienação dos bens móveis constantes no anexo I do presente Decreto em conformidade com o que dispõe o artigo 31 e seguintes da Lei nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 5.085 de 03 de setembro de 2.025 que regulamenta o Leilão no âmbito da Administração Pública Municipal.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 03 de setembro de 2.025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DECRETO Nº 5.086/2.025

Acrescenta o inciso V ao art. 1º do Decreto n.º 4.900 de 17 de janeiro de 2.024, estabelecendo a prestação de serviços com "retroescavadeira" e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade acrescentar o serviço de retroescavadeira entre os serviços prestados pelo município, através do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido o inciso V ao art. 1º do Decreto n.º 4.900 de 17 de janeiro de 2.024, com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

V - para os serviços específicos com a utilização da retroescavadeira fica fixado o valor equivalente a 2,70 UFM (Unidade Fiscal do Município) por hora/máquina"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 03 de setembro de 2.025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1982

Página 8 de 19

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DECRETO Nº 5.087/2.025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.037.556,42 (um milhão, trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos) em conformidade com a Lei Municipal nº 3.923 de 09/09/2025, obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação 1.037.556,42

02 07 02 SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

288 17.512.0015.1015.0000 Manutenção do Sistema de Água e Esgoto 513.297,96

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 00100

01 TESOURO

110000 GERAL

439 17.512.0015.1015.0000 Manutenção do Sistema de Água e Esgoto 524.258,46

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 00500

05 Transferências e Convênios Federais Vinculados

100000 GERAL- Convênios/entidades/fundos

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso.

Excesso 1.037.556,42

§ 1º - Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.867/2.024, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.868/2.024, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 09 de setembro de 2.025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DECRETO N.º 5.088/2.025

Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE" e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

ART 1.º - Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Cosmorama no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Cosmorama e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569 de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I - ANA PAULA DE ALMEIDA, RG 35.077.976-04-SSP/SP representante da Secretaria do Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, e MARÍLIA MACEDO MIRANDA, RG 49.840.464-X-SSP/SP suplente;

II - ÉRICA MARZOCHI DA SILVA RG 34.271.544-3-SSP/SP representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde, e SAMANTA ARAUJO AMORIM MATTA, RG 32.628.369-9-SSP/SP suplente;

III - DELMA FRANCHINI RG 18.555.475-SSP/SP representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e PAULO SERGIO MARCONDES DE ANDRADE, RG 21.234.849-SSP/SP suplente;

ART 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.049, de 15 de abril de 2.025.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 11 de setembro de 2.025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DECRETO N.º 5.089/2.025

Promove doação de "Carneiro" à família do Senhor Francisco Carlos de Rezende, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.696 de 08 de setembro de 2.022, e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1982

Página 9 de 19

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 3.696 de 08 de setembro de 2.022, que autoriza a doação de “carneiro” e isenção do pagamento de taxas e outras despesas relativas à inumação à família daqueles que se aposentaram no serviço público, independentemente do Regime Previdenciário, e também àqueles que falecerem no exercício de cargo público, determinando-se o artigo 2º, da mencionada lei, que seja editado Decreto específico;

DECRETA:

ART. 1º - Fica autorizado a doação de “Carneiro” à família do Senhor Francisco Carlos de Rezende, falecido em 01 de setembro de 2.025, conforme Certidão de Óbito de Matrícula n.º 119040 01 55 2025 4 00231 038 0119662 81, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: Por força do disposto no parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 3.696 de 08 de setembro de 2.022, a família do Sr. Francisco Carlos de Rezende fica isenta do pagamento das taxas e outras despesas relativas à inumação.

ART. 2º. - Para realização do cadastro de propriedade do “carneiro” doado pelo presente Decreto, caberá à família do falecido, apresentar os documentos exigidos pelo Setor de Lançadoria da Prefeitura Municipal de Cosmorama.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 22 de setembro de 2.025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DECRETO N.º 5.090/2.025

Prorroga mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso, criado pela Lei Municipal nº 1.749 de 16 de dezembro de 1.998, e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.799, de 06 de fevereiro de 2024, implementou a Política Municipal do Idoso e seu respectivo Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar projetos e estudos para promoção das políticas públicas voltadas aos idosos do Município de Cosmorama;

CONSIDERANDO que o §2º, do artigo 13 da Lei Municipal nº 3.799, de 06 de fevereiro de 2024 autoriza a recondução por iguais períodos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso, em conformidade com o §2º, do art. 13 da 3.799, de 06 de fevereiro de 2024, para o biênio 2.025/2.027, em conformidade com a Ata de Assembleia, de 28 de fevereiro de 2025, ficando reconduzidos a função de Conselheiros, com efeito retroativo a 28/02/2025, os seguintes cidadãos:

I - DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representando o Gabinete do Prefeito, a Senhora MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO, portadora do RG n.º. 11.773.536-X emitido SSP/SP, como membro titular e PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO, portador do RG n.º. 49.397.692-9 emitido SSP/SP, como suplente.

b) Representando o Departamento Municipal do Bem Estar Social, a Senhora LUZIA MENDES GONÇALVES, portadora do RG n.º. 18.397.221-1 emitido SSP/SP, como membro titular e ERICA SILVA ANGELICA, portadora do RG n.º. 32.994.175-6 emitido SSP/SP, como suplente.

c) Representando o Departamento de Educação, a Senhora CECILIA TALHARO YOSHIZAK, portadora do RG n.º. 40.593.171-2 emitido SSP/SP, como membro titular e PAULA BALERA DE BRITO, portadora do RG n.º. 40.593.148-X emitido SSP/SP, como suplente.

d) Representando o Departamento de Saúde, a Senhora ÉRICA MARZOCHI DA SILVA, portadora do RG n.º. 34.277.544-3 emitido SSP/SP, como membro titular e SAMANTHA ARAÚJO MOTA, portadora do RG n.º. 32.628.369-9 emitido SSP/SP, como suplente.

I - DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Como representante da Sociedade Civil, a Senhora CAMILA FRANCISCA CHAGAS MACHADO, portadora do RG n.º. 40.592.867-1 emitido SSP/SP, como membro titular e LUCILENE DE OLIVEIRA, portadora do RG n.º. 30.280.314-2 emitido SSP/SP, como suplente.

b) Representando as Organizações de Usuários da Assistência como membros titulares a Senhoras SONIA APARECIDA BURCO DA CRUZ, portadora do RG n.º. 54.385.549-1 emitido SSP/SP, e DORCILIA SIQUEIRA ALONSO, portadora do RG n.º. 38.945.564-7-1 emitido SSP/SP; como suplentes, as Senhoras MADALENA NABISTA VIEIRA, portadora do RG n.º. 38.752.986-1 emitido SSP/SP, e MARIA SANCHES SASSO, portadora do RG n.º. 28.018.905-61 emitido SSP/SP, na condição de representantes de usuários do Centro de convivência do Idoso (CCI).

c) Representando as Entidades e Associações que exercem trabalhos com idosos, como membro titular, a Senhora ANA MARIA PAGLARIANI, portadora do RG n.º. 32.923.471-7 emitido SSP/SP e LEONICE MAIA REINO PAULETTO, portadora do RG n.º. 21.772.741-4 emitido SSP/SP, como suplente.

Art. 2º - Em conformidade com a Ata da Assembleia de Eleição do Conselho Municipal do Idoso, ficam reconduzidos e designados para compor a Mesa Diretora os membros que seguem:

I - Presidente: ANA MARIA PAGLARIANI, portadora do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1982

Página 10 de 19

RG nº. 32.923.471-7 emitido SSP/SP;

II - Vice Presidente: CAMILA FRANCISCA CHAGAS MACHADO, portadora do RG nº. 40.592.867-1 SSP/SP;

III - 1º Secretário: CECILIA TALHARO YOSHIZAK, portadora do RG nº. 40.593.171-2;

IV - Secretário: LUZIA MENDES GONÇALVES, portadora do RG nº. 18.397.221-1 SSP/SP.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/02/2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº. 4784, de 28 de fevereiro de 2023, mantendo os atos praticados sob égide de tais normatizações.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 23 de setembro de 2025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DECRETO N.º 5.091/2.025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em conformidade com a Lei Municipal nº 3.925 de 26/09/2025, obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+) 100.000,00

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

1 01.031.0001.2001.0000 Processo Legislativo 89.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS S VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 00100

01 TESOURO

110000 GERAL

2 01.031.0001.2001.0000 Processo Legislativo 11.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 00100

01 TESOURO

110000 GERAL

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso III, proveniente de anulação.

02 09 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

392 99.999.0019.0001.0000 Encargos Gerais do Município -100.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO

110000 GERAL

Anulação -100.000,00

§ 1º - Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.867/2.024, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.868/2.024, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.025.

Art. 3º - A abertura do crédito de que trata a presente Lei, por solicitação do Poder Legislativo, obedece os limites previstos no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 26 de setembro de 2025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DECRETO N.º 5.092/2.025

Regulamenta o Processo de Seleção de membros da sociedade civil para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS" de que trata a Lei Municipal n.º 1.642 de 22 de maio de 1.996 e suas alterações posteriores, dando outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS" de que trata a Lei Municipal n.º 1.642 de 22 de maio de 1.996 e suas alterações posteriores, para o biênio 2025/2027;

CONSIDERANDO que o inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.642 de 22 de maio de 1.996, com a alteração de redação dada pela Lei Municipal nº 3294, de 08 de maio de 2018, estabelece que deverão compor o respectivo Conselho, seis (06) membros representantes da Sociedade Civil, necessitando adoção de procedimentos para referida escolha que observem os princípios da publicidade;

DECRETA:

Art. 1º - A seleção dos membros da Sociedade Civil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1982

Página 11 de 19

para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de que trata a Lei Municipal n.º 1.642 de 22 de maio de 1996 e alterações posteriores, se dará nos moldes estabelecidos no presente Decreto.

§1º - O Prefeito Municipal deverá, por meio de ofício, indicar os membros de que trata o inciso I, do §2º, do art. 3º da Lei Municipal nº 1642, de 22 de maio de 1996 com a redação que lhe conferiu a Lei Municipal nº 3294, de 08 de maio de 2018.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fará publicar Edital específico e sintético dando publicidade da forma de escolha dos membros da Sociedade Civil que comporão o CMAS, estabelecendo os critérios para eleição.

§1º - O Edital de que trata o presente artigo não poderá ter prazo inferior a 07 (sete) dias para recebimento de inscrições.

§2º - Caso ocorra empate, será considerando eleito o representante mais idoso.

§3º - Outras disposições que visem resguardar lisura na eleição e na presente seleção poderão ser adotadas pelo Edital de que trata o presente artigo, desde que não sejam contrárias às disposições do presente Decreto e nem à Lei Municipal n.º 1.642 de 22 de maio de 1996 e suas alterações posteriores.

§4º O Edital deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site eletrônico do município, podendo ocorrer divulgações por outros meios.

Art. 3º - Já tendo decorrido o prazo previsto na legislação, a posse dos eleitos ocorrerá até 20 de outubro de 2025, em data que será amplamente divulgada, mantendo-se as demais obrigações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 4º - O presente procedimento será conduzido pelos servidores públicos abaixo indicados:

I - DAIANE CAMBRAES DA ROCHA GARCIA, portadora do RG n. 46.706.101-4 SSP/SP,

II - BEATRIZ LETÍCIA DOS ANJOS, portadora do RG nº 62.596.070-1-SSP/SP;

III - DANIEL DE JESUS PEREIRA SANTOS, portador do RG n. 29.545.136-6 SSP/SP,

Parágrafo Único: Para presidir a Comissão de que trata o presente Decreto fica designada a servidora DAIANE CAMBRAES DA ROCHA GARCIA, sendo secretariada pelos demais membros.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 26 de setembro de 2.025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 12/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2024
(Contratação Emergencial e Temporária de Motorista, Assistente Social, Psicólogo e Executor de Serviços Gerais Masculino e Feminino)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COSMORAMA**, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Homologação do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2024 realizado em caráter temporário e emergencial, objetivando a contratação para o cargo temporário de "Motorista, Assistente Social, Psicólogo e Executor de Serviços Gerais Masculino e Feminino" para suprir a demanda, tendo em vista o aumento no número de casos de dengue, a necessidade de servidores na coleta seletiva do município, além de diversos departamentos que necessitam de serviços gerais, **RESOLVE:**

CONVOCAR os candidatos relacionadas no "Anexo I" da presente Convocação para se apresentarem junto ao Setor de Recursos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Cosmorama, na Rua Joaquim da Costa Maciel, n.º 1.261, Centro, no dia **03 de outubro de 2025, à partir das 08h30min**, para entrega de documentos constantes do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2024, assinando o respectivo Termo de Convocação e interesse na vaga, para início da prestação de serviços, podendo ser exigido outros documentos necessários, nos termos da legislação vigente, aguardando, se o caso, as demais formalidades para contratação, ressaltando que o prazo de contratação será determinado quando da assinatura do Contrato, podendo ser rescindido a qualquer tempo, no interesse da administração pública.

DETERMINAR, ainda, que o Setor de Recursos Humanos convoque a candidata por telefone e/ou por e-mail, certificando as respectivas ocorrências, de forma que, além da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cosmorama, a candidata seja convocada através de outros meios, como telefone, Whatsapp e endereço eletrônico ou ainda pessoalmente, caso compareça ao Setor.

Cosmorama/SP, 02 de outubro de 2025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

Relação de Candidatos Convocados

Cargo: **SERVIÇOS GERAIS - FEMININO.**

Nome do Candidato	RG	Classificação
Cilene Rocha de Souza	34.127.242-5	16º

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1982

Página 12 de 19

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1982

Página 13 de 19

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

Município de Cosmorama

R Joaquim da Costa Maciel 1261

45162054/0001-91

Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro

CONSOLIDADO

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.00.01	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA - IPTU	1.447.027,89	96.631,06	1.543.658,95
1112.50.0.1.00.02	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA - ITU	391.178,16	25.708,48	416.886,64
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	710.809,30	35.483,07	746.292,37
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.320.692,22	164.257,70	1.484.949,92
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	127.504,47	11.280,11	138.784,58
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	906.999,91	110.049,87	1.017.049,78
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	3.679,82	386,82	4.066,64
1122.01.0.1.00.01	TAXAS DE LICENC. P/ FUNCION. ESTAB. COMERCIAL E INDUSTRIAL	26.591,50	48.658,90	75.250,40
1122.01.0.1.00.02	TAXAS DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	52.026,29	3.899,50	55.925,79
1122.01.0.1.00.03	TAXAS DE LICENÇA P/ EXERC. COMÉRCIO EVENTUAL - AMBULANTE	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.04	TAXAS DE CEMITÉRIOS	27.062,48	1.630,00	28.692,48
1122.01.0.1.00.05	TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA	113.811,85	15.431,55	129.243,40
1122.01.0.1.00.06	TAXAS DE EXPEDIENTE	12.502,58	1.476,73	13.979,31
1122.01.0.1.00.07	TAXAS OUTRAS - PRINCIPAL	4.308,00	1.196,00	5.504,00
1122.01.0.1.00.08	TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA - RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	0,00
Sub Total		5.144.194,47	516.089,79	5.660.284,26
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	12.404.896,22	1.737.204,98	14.142.101,20
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED. TERRIT. RURAL - PRINCIPAL	26.453,49	107.248,93	133.702,42
Sub Total		12.431.349,71	1.844.453,91	14.275.803,62
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	10.744.394,45	1.616.764,39	12.361.158,84
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	2.283.745,24	72.369,43	2.356.114,67
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	77.362,26	11.143,78	88.506,04
Sub Total		13.105.501,95	1.700.277,60	14.805.779,55
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.2.00.01	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	202.835,93	3.194,37	206.030,30
1114.51.1.2.00.01	ISS - MULTAS E JUROS DE MORA	6.420,63	1.672,51	8.093,14
1121.01.0.6.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.2.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00
Sub Total		209.256,56	4.866,88	214.123,44
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.4.00.01	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	37.872,40	4.393,56	42.265,96
1114.51.1.4.00.01	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	566,03	349,25	915,28
1121.01.0.4.00.01	TX DE INSPEÇÃO, CONTR E FISC - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	7.175,76	1.058,40	8.234,16
Sub Total		45.614,19	5.801,21	51.415,40
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.959.577,99	-582.557,23	-5.542.135,22



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1982

Página 14 de 19

Município de Cosmorama

R Joaquim da Costa Maciel 1261

45162054/0001-91

Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro CONSOLIDADO

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
	Sub Total	-4.959.577,99	-582.557,23	-5.542.135,22
	Total	25.976.338,89	3.488.932,16	29.465.271,05

COSMORAMA, 30 de setembro de 2025

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

HÉLIO CÉSAR MACHADO
CONTADOR - CRC: 1SP-246712/O-0/SP

HELDER ANTONIO LOPES PIRES
TESOUREIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1982

Página 15 de 19



Município de Cosmorama

R Joaquim da Costa Maciel 1261

45162054/0001-91

Ensino Exercício: 2025

Período: 01/07/2025 até 30/09/2025

Anexo V

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R\$ 1

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	8.430.000,00	6.880.482,11
Imp. e Transf. Imp. - Rend. Aplic. Fin. e Restituições (II)	30.000,00	20.825,05
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00	0,00
Comp. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00	0,00
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00	0,00
Comp. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00	0,00
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	0,00	0,00
Comp. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00	0,00
Total da Receita	8.460.000,00	6.901.307,16

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada até o Período	Retido até Período
7.490.100,00	5.542.135,22
APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	
Transferências Recebidas	Retenções
6.880.482,11	5.542.135,22
Diferenças	
Recebido - Retido: (GANHO)	
1.338.346,89	

APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas FUNDEB, exceto VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	8.460.000,00	6.901.307,16
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA*(70%,exceto VAAR)	5.922.000,00	4.830.915,01

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL(mín. 90%)**	10.801.120,78	127,67 %	7.033.616,03	101,92 %	7.033.616,03	101,92 %	6.324.374,33	91,64 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%)	8.404.420,63	99,34 %	6.182.202,07	89,58 %	6.182.202,07	89,58 %	5.667.105,74	82,12 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	2.396.700,15		851.413,96		851.413,96		657.268,59	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1982

Página 16 de 19



Município de Cosmorama

R Joaquim da Costa Maciel 1261

45162054/0001-91

Ensino Exercício: 2025

Anexo V

Período: 01/07/2025 até 30/09/2025

Aplicações com Recursos do FUNDEB							R\$ 1
DEDUÇÕES							
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR							
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR							
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
OUTRAS							
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00		0,00		0,00		
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00		0,00		0,00		
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00		0,00		0,00		
DESPESAS LÍQUIDAS							
TOTAL (mín. 90%)**	7.033.616,03	101,92 %	7.033.616,03	101,92 %	6.324.374,33	91,64 %	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Exceto VAAR(mín. 70%)	6.182.202,07	89,58 %	6.182.202,07	89,58 %	5.667.105,74	82,12 %	
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
OUTRAS	851.413,96		851.413,96		657.268,59		

*No percentual de aplicação dos profissionais da educação não são considerados os valores relativos ao VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020

**No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.133/2020

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	0,00					
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	15%					
	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00		0,00		0,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1982

Página 17 de 19



Município de Cosmorama

R Joaquim da Costa Maciel 1261

45162054/0001-91

Ensino Exercício: 2025

Anexo V

Período: 01/07/2025 até 30/09/2025

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R\$ 1

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 caput e art. 28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00		0,00		0,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1982

Página 18 de 19



Município de Cosmorama

R Joaquim da Costa Maciel 1261

45162054/0001-91

Ensino Exercício: 2025

Anexo VI

Período: 01/07/2025 até 30/09/2025

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R\$ 1

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	9.590.850,00	5.817.042,07
Transferências da União	19.450.000,00	14.275.803,62
Transferências do Estado	18.000.500,00	14.839.195,47
Subtotal	47.041.350,00	34.932.041,16
Retenções ao FUNDEB	7.490.100,00	5.542.135,22
Receitas Líquidas	39.551.250,00	29.389.905,94

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Prev. Atualizada (no Exer)	Até Período (Arrec.)
TOTAL (25%)	11.760.337,50	8.733.010,29

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

DESPESAS TOTAIS

TOTAL	17.024.454,75	36,19 %	12.779.361,80	36,58 %	12.703.026,81	36,37 %	11.950.772,03	34,22 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.377.775,65	7,18 %	2.767.708,50	7,92 %	2.746.283,63	7,86 %	2.605.821,18	7,46 %
ENSINO FUNDAMENTAL	6.156.579,10	13,09 %	4.469.518,08	12,79 %	4.414.607,96	12,64 %	3.802.815,63	10,89 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	7.490.100,00	15,92 %	5.542.135,22	15,87 %	5.542.135,22	15,87 %	5.542.135,22	15,87 %

DEDUÇÕES

TOTAL	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO INFANTIL	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	12.779.361,80	36,58 %	12.703.026,81	36,37 %	11.950.772,03	34,22 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.767.708,50	7,92 %	2.746.283,63	7,86 %	2.605.821,18	7,46 %
ENSINO FUNDAMENTAL	4.469.518,08	12,79 %	4.414.607,96	12,64 %	3.802.815,63	10,89 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	5.542.135,22	15,87 %	5.542.135,22	15,87 %	5.542.135,22	15,87 %



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1982

Página 19 de 19



Município de Cosmorama

R Joaquim da Costa Maciel 1261

45162054/0001-91

Ensino Exercício: 2025

Anexo IX

Período: 01/07/2025 até 30/09/2025

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação						R\$ 1
Receitas e Aplicações Mínimas						
RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor		FUNDEF		Valor	
Impostos Próprios	5.817.042,07		Saldo de Exer.Anteriores		0,00	
Transferências Constitucionais	29.114.999,09		Aplicações Financeiras		0,00	
Total da Receita de Impostos	34.932.041,16		Total do FUNDEF		0,00	
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor		LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor	
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212	8.733.010,29		Magistério - mínimo de 60%		0,00	
			Total - 100% dos recursos		0,00	
FUNDEB	Valor		RECURSOS VINCULADOS		Valor	
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	6.880.482,11		Recebidos no Exercício		2.086.978,42	
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)	20.825,05		Saldo de Exer.Anteriores		787.869,96	
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00		Total de Rec.Vinculados		2.874.848,38	
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00		APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte			
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00					
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00					
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	0,00					
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00					
Total do FUNDEB	6.901.307,16					
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor					
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI)	4.830.915,01					
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI)	6.211.176,44					
Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	12.779.361,80	36,58 %	12.703.026,81	36,37 %	11.950.772,03	34,22 %
FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%)	6.182.202,07	89,58 %	6.182.202,07	89,58 %	5.667.105,74	82,12 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	851.413,96		851.413,96		657.268,59	
TOTAL (mín. 90%)**	7.033.616,03	101,92 %	7.033.616,03	101,92 %	6.324.374,33	91,64 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025

Página 1 de 1